



Vezeira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.626/2024

DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 20.632,56 (VINTE MIL E SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

MARCIANO RAVANELLO - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 3.543 de 03 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R\$ 20.632,56 (vinte mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), obedecida à classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.005 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS UNIÃO

09.005.0008.0243.0042 - 2116 - Programa Bolsa Família IGD SUAS

3.33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo R\$ 8.000,00

3.33.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica..... R\$ 10.000,00

3.33.90.14.00.00.00.00 Diárias – civil R\$ 2.632,56

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 20.632,56

Art. 2º - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.005 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS UNIÃO

09.005.0008.0243.0042 - 2157 - Programa Auxílio Brasil

3.33.90.14.00.00.00.00 Diárias – civil R\$ 2.632,56

EXCESSO (06600003)R\$18.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$20.632,56

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2024 15:16:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp66d8a3e414aaf>.
POR MARCIANO RAVANELLO EM 04/09/2024 15:16





Vezeira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 04 de setembro de 2024.

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito

ALTEMAR RECH

Secretário da Administração,

Planejamento, In. Com. e Turismo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2024 15:16:03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp66d8a3e414aaf>.
POR MARCIANO RAVANELLO EM 04/09/2024 15:16



Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br